

LEI N.º 2.226, DE 17 DE ABRIL DE 2.006

Dispõe Sobre Atualização dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais em 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), conforme tabela de variação do INPC, acumulada no período entre 01 de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, passando para os seguintes valores:

I – para o Prefeito: R\$ 7.412,44 (sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

II – para o Vice-Prefeito: R\$ 2.223,67 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos);

III – para os Secretários Municipais: R\$ 1.584,90 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de abril de 2006.